



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 PROCESSO Nº 286/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de trituração de galhos de árvores resultantes de poda realizada no perímetro urbano do Município, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para a execução.

EMPRESA CONTRATADA: MEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 10.835.893/0001-49

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	76344	Prestação de serviço de trituração de galhos de árvores resultantes de podas realizadas no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão. Trituração de galhos de até 30 cm de diâmetro, disponibilização de no mínimo 02 (duas) pessoas para a execução do serviço, utilização de equipamentos de proteção individual dos operadores adequada a execução do serviço por conta da contratada, considerando a realização dos serviços de trituração em diversos endereços do Município de Francisco Beltrão.	HORA	87	200,00	17.400,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

O manejo da arborização urbana é fundamental para o aproveitamento dos inúmeros benefícios que a arborização proporciona. Esta atividade gera resíduos volumosos, os quais, atualmente, têm como destinação, quando na forma adequada, a trituração por meio de picador/triturador já adquirido pela Prefeitura Municipal no ano de (2010). Porém, devido a este aparelho ser único para a função, o mesmo necessita de reparos frequentes, e a atuação da equipe destinada para a operação do mesmo não consegue desempenhar seu trabalho sem o equipamento.

Todavia, a demanda de trabalho ou procura pelo trabalho de redução do volume dos resíduos de galhos e materiais folhosos tem aumentado dado à inconstância da realização da oferta deste serviço por parte do município.

Portando, a necessidade de contratação de empresa para a execução da trituração de galhos é de suma importância para o bom andamento do atendimento das demandas do setor, considerando a quantidade de situações ocasionadas pela entrada no inverno, período de atual vivência neste Município. Com a entrada do inverno é comum a realização de podas de árvores nas residências e nas calçadas e estima-se que o serviço seja concluído com as 100 (cem) horas descritas no presente documento.

A empresa indicada para execução do serviço de trituração de galhos, conforme orçamentos em anexo, foi a que apresentou menor valor de hora trabalhada para a realização do serviço. Dentre as condições adequadas para tal realização, a empresa será responsável por operar o equipamento próprio de trituração de galhos, para galhos de no máximo 30 (trinta) centímetros de diâmetro, em diversos endereços do Município de Francisco Beltrão, no perímetro urbano. Contando com a mão de obra de no mínimo duas pessoas para operar o equipamento de trituração, estes munidos de equipamentos de proteção individual adequados para a realização da atividade, esta será responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos oriundos do processo de trituração.

O acompanhamento do serviço por parte da contratante será realizado diariamente, com uso de planilha de horas executadas. O servidor abaixo indicado será responsável pelo acompanhamento da execução do serviço.

Os orçamentos foram solicitados à empresas do ramo e indica-se a empresa Mega Serviços de Limpeza e Conservação LTDA por ter apresentado o menor valor por hora de serviço.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Considerando a recorrência deste tipo de serviço está sendo preparado nova licitação para abertura de contrato por doze meses, para que esse serviço, assim como demais serviços relacionados à manejo de arborização urbana, atendam às necessidades da municipalidade.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
8710	12.002	18.542.1801.2.090	3.3.90.39.82.02	000	38.097,99

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são provenientes de receita própria do Município.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação da empresa **MEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.835.893/0001-49**, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 500, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 42/2021, em 07 de abril de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal